

# COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

## PROJETO DE LEI Nº 1.567, DE 2023

Institui, em âmbito nacional, o “Maio Furta-Cor” como mês dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e à promoção da saúde mental materna.

**Autora:** Deputada DUDA SALABERT

**Relatora:** Deputada SÂMIA BOMFIM

### I - RELATÓRIO

O PL 1567/23 objetiva instituir o mês de maio como mês dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e à promoção da saúde mental materna, batizado para este fim como “Maio Furta-Cor”.

O projeto foi distribuído às Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última apenas para análise de constitucionalidade e de juridicidade, conforme art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do RICD.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão. O projeto não possui apensos.

É o relatório.



## II - VOTO DA RELATORA

Este projeto apresenta iniciativa das mais relevantes, pois lida com um problema que a sociedade resiste a enfrentar.

A maternidade tem sua importância reconhecida e aceita em todas sociedades – no entanto, é necessário não apenas celebrá-la, mas também acolher as mulheres e as vivências experimentadas, com todas suas dificuldades.

Não se pode fechar os olhos para o fato de que existe um grande número de casos de depressão e até de suicídio no início da maternidade. Como sublinha a autora do projeto,

*"Estima-se que uma em cada quatro mulheres sofram de depressão pós-parto, sendo que mais da metade dessas depressões já estão presentes na gestação, porém não são diagnosticadas, muito menos tratadas adequadamente e em tempo"*

É necessário superar o estigma associado às doenças mentais e discuti-las com abertura e compreensão. A proposta de criar uma data para estimular que esta discussão aconteça é assim bem-vinda. Muito oportunamente escolheu-se o mês de maio, mês das mães, como o momento para promover e dar maior visibilidade a estas causas maternas, de forma a sensibilizar a população a olhar com mais cuidado e afeto também para os problemas associados à maternidade.

Vale registrar que atividades intituladas de Maio Furta-Cor já vêm sendo realizadas em diferentes países, e também em diversas partes do país – já foram aprovadas mais de 30 leis municipais, ao menos três leis estaduais e, atualmente, há cerca de 300 representantes da campanha nas cinco regiões do Brasil.<sup>1</sup> Vamos contribuir para tornar mais ampla esta campanha, aprovando a proposição.

<sup>1</sup> <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2023/05/02/maio-furta-cor-campanha-sensibiliza-acerca-da-saude-mental-materna/>



Nosso voto é, portanto, pela aprovação do PL 1567/23, parabenizando a autora pela sua iniciativa.

Sala da Comissão, em 3 de outubro de 2023.

Deputada SÂMIA BOMFIM  
Relatora

